



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -160 PAGINAS

N.º 3.489

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA		Preparo e Distribuição	53
Atos da Presidência	01	COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Administrativo		Cível e Comércio	53
Departamento Econômico e Financeiro		Protesto de Títulos	
Departamento do Patrimônio	03	COMARCA DO INTERIOR	
Secretaria	03	Cível e Comércio	80
Câmaras Cíveis	08	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	119
Câmaras Criminais	16	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Serviço de Preparo		EDITAIS JUDICIAIS	119
Seção de Distribuição		Capital	119
Corregedoria da Justiça		Interior	122
Conselho da Magistratura		DIVERSOS	
Escola da Magistratura		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
TRIBUNAL DE ALÇADA		ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	130
Atos da Presidência	18	JUSTIÇA ELEITORAL	130
Secretaria	19	JUSTIÇA DO TRABALHO	132
Departamento Administrativo		JUSTIÇA MILITAR	
Departamento Econômico e Financeiro		JUSTIÇA FEDERAL	154
Processo Cível	22	EDITAIS JUDICIAIS	
Processo Crime	49		

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34396, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor CYRO MAURICIO CREMA, a partir de 11 de setembro do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

PORTARIA N.º 1516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de que haja um bom relacionamento entre a cúpula diretiva do Tribunal de Justiça e a Diretoria do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário,

Considerando que o entendimento resultante deste relacionamento poderá trazer melhores condições de trabalho para os servidores e

ATENÇÃO:

Na página 60 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	43.200,00
Meia página	Cr\$	21.600,00
1/4 de página	Cr\$	10.800,00
1/8 de página	Cr\$	5.400,00
1/16 de página	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OFSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OFSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

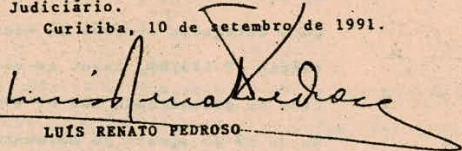
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

Considerando que compete a Presidência do Tribunal de Justiça a iniciativa para que se chegue a tal desiderato, resolve

I N I C I A R

Comissão de Estudos e Trabalhos, coordenada pelo Desembargador RONALD ACCIOLY, e composta pela Subsecretária Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÜN, pela Bacharel JOSÉLIA MAREK e pelo Bacharel ENOS DE CASTRO DEUS FILHO, representando o Tribunal de Justiça e, pela Bacharel NOELI SALETE TAVARES, Bacharel JOSÉ OTAVIO PADILHA e Oficial de Justiça ROSELY DO CARMO COLUSSI, representando a categoria sindical que, harmonicamente, avaliará e procederá o encaminhamento das pretensões dos servidores do Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 096/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e um (19/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de folhas para duplicador à tinta e cópias xerográficas para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 11 de setembro de 1991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 8.640,00 - P .518

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e um (27/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais de limpeza para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 25.920,00 -P- 424 - 3vs. 12, 13, 16.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1023

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34330, data do de 05 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Datilografia, da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Depar-

tamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de agosto do ano em curso, durante a licença da titular, ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

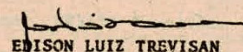
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1024

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30869, data do de 19 de agosto do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ADHIR HANEMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

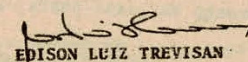
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1025

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31857, data do de 26 de agosto do ano em curso, resolve

H A N D A R C O N T A R

em favor de ESTEVÃO MUSSAK JUNIOR, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12 de fevereiro de 1987 e 14 de outubro de 1990, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1661/89 e 1142/90, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

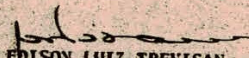
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1026

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32072, data de 27 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

a HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 26 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 257 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 1027

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16779, data de 02 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ESTER BUBA GUILGEN, Tabelião de Notas e Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Guaratuba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e quinze (115) dias, referente ao dobro das férias não gozadas abusivas aos anos de 1979 a 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1028


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31646, data de 23 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA, Ascensorista PJ-III, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em

pessoa da família, a partir de 19 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1029

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29691, data de 09 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e setenta e dois (272) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01/10/79 e 31/01/81, 01/01/85 a 29/12/86, 01/10/81 a 28/02/83, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1030

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31768, data de 26 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

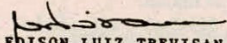
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1031

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32521, data de 29 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ADMIR HANEMANN, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

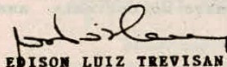
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1032

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29541, data de 09 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SIRLEI ALVES PINHEIRO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria; o tempo de treze (13) anos e cento e noventa e seis (196) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01/07/72 e 20/05/77, 01/08/77 e 22/05/84, 01/11/84 e 05/07/85 e de 20/01/86 a 20/03/87, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social, de acordo com o § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1033

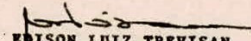
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32520, data de 29 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANDREIA PROHMANN DA SILVA, Agente de Conservação PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 26 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

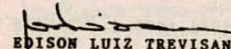
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1034

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31548, data de 23 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AMILTON PEREIRA DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28 de agosto de 1987 e 28 de junho de 1991, antecipado em virtude das coitagens efetivadas através das Ordens de Serviço nºs 800/88 e 1179/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

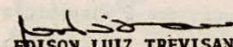
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1035

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33248, data de 02 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

GENI KRUG, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

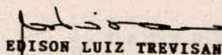
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1036

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32088, data de 27 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de REGINA BANACHEK, Copeiro PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e trezentos e dezesse (317) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 08/01/65 e 14/07/65, 20/07/65 a 27/08/65 e de 20/12/65 a 19/03/71, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

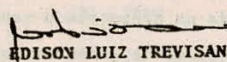
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1037

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30590, data de 16 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANADIR DE LIMA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e quarenta e oito (248) dias, referente aos períodos de 14 de junho de 1984 a 25 de novembro de 1985 e de 18 de março de 1986 a 03 de junho de 1989, em que prestou serviços em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1038

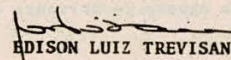
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32507, data de 29 de agosto do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

GRAZIELA PINTO MAIA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Da-

tilografia, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de agosto do corrente ano, durante a licença da titular, SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

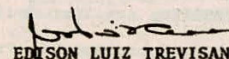
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1039

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32263, data de 28 de agosto do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

IZOLETE CARMEM THOMAZELLI DUARTE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Fichário e Controle de Dados e Chefe do Serviço de Informações da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento dos titulares, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 06 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

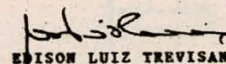
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1040

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34212, data de 04 de setembro do corrente ano, resolve

L O T A R

MARÍLIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Controle de Dados, da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, a partir de 20 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

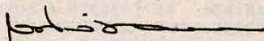
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1041

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29550, data de 09 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais; o tempo de quatro (04) anos e cento e vinte e nove (129) dias, referente ao período compreendido entre 02 de abril de 1987 e 08 de agosto de 1991, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

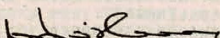
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1042

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33495, data de 02 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WILLIAN ETORE ZANETTI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1043

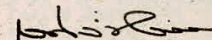
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32303, data de 28 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Justiça do Estado do Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e trinta (230) dias, compreendido entre o período de 13 de fevereiro de 1984 e 30 de setembro de 1987, em que prestou serviços ao Tribunal de Alcada do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

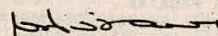
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1044

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30122, data de 13 de agosto do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 07 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida a FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, através da Ordem de Serviço nº 723, de 27 de junho de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

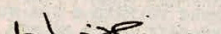
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1045

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32980, data de 30 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de PAULO GABRIEL, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de setembro de 1985 e 21 de março de 1990, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1349/89, de acordo com o artigo 243 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1046

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33954, data de 03 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a SIBELLE CACHUBA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0016424-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000462/89 CAUTELAR
VARA : 1A VARA DE FAMILIA E ANEXOS
AGRAVANTE : A N B O S
ADV : JOSE MARIA LIMA PEREIRA
: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA
AGRAVADO : E B D S
ADV : HUGO DE PINHO TAVARES
: GILDETE RODRIGUES DA CRUZ
: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0016467-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : COLORADO
ACAO ORIG. : 00000045/90 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV : ANTONIO MENTE
: FRANCISCO CARLOS ARANDA
: VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES
AGRAVADO : IRACEMA PEREIRA MACHADO
: SILVIO CESAR GARCIA
ADV : RUFINO DE CAMPOS
: LUCIANE GALINDO CAMPOS BANDEIRA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0017246-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : BARBOSA FERRAZ
ACAO ORIG. : 00000076/90 DEMARCATORIA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : PASCHOAL MANOEL CAFISSI
ADV : MOACIR NUNES DA SILVA
AGRAVADO : EMIDIO GANCEDO E SUA MULHER
ADV : CARLOS ROBERTO GARCIA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0013343-5 APELACAO CIVEL
COMARCA : MANDAGUACU
ACAO ORIG. : 00000257/87 INDENIZACAO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV : DEBORA FRANCO DE GODOY
: KOSKE KAIHARA E SUA MULHER
: GILBERTO FAVARETTO E SUA MULHER
: JOSE APARECIDO FURLAN E SUA MULHER
: ELISIO VOLPATO E SUA MULHER
: AUGUSTO VOLPATO E SUA MULHER
: ANTONIO MORAIS PEIXOTO E SUA MULHER
: ORLANDO VOLPATO E SUA MULHER
: LAERCIO VALENTIM TREVISAN ASSISTIDO POR SUA MAE
: MARIA CRISTINA TREVISAN ASSISTIDA POR SUA MAE
: HELIO ROBERTO TREVISAN REPRESENTADO POR SUA MAE

APELADO : SANDRA APARECIDA TREVISAN REPRESENTADA POR SUA MAE
: TANIA REGINA TREVISAN REPRESENTADA POR SUA MAE
: ANTONIO MARTINS E SUA MULHER
: MARIANO CALVO E SUA MULHER
: AYRES PEDRALLI E SUA MULHER
: FLORINDO PIGINI E SUA MULHER
ADV : JACY GABARDO
RELATOR : ILDEFONSO BERNARDO HEISLER
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
: DES. SYDNEY ZAPPA

0014283-6 APELACAO CIVEL
COMARCA : TOLEDO
ACAO ORIG. : 00001084/87 INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO INDIRETA
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : LINDO THIELKE E SUA MULHER
ADV : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR
: LUIZ CARLOS FABRIS
: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS

APELADO : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV : JOSE ANACLETO ABOUCH SANTOS
: ALUIZIO ANTUNES JUNIOR
: JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO
APELANTE : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV : JOSE ANACLETO ABOUCH SANTOS
: ALUIZIO ANTUNES JUNIOR
: JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO

APELADO : LINDO THIELKE E SUA MULHER
: NELSON HORACIO DALLA VECCHIA E SUA MULHER
: PEDRINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
: IVO ROQUE PEDRINI E SUA MULHER
: QUINTINO BERTICELLI E SUA MULHER
: ANILDO HUBNER E SUA MULHER
: ARMANDO HUBNER
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0014890-3 APELACAO CIVEL
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000625/87 REPARACAO DE DANOS
VARA : 2A VARA CIVEL
APELANTE : LAURI CEZAR BITTENCOURT
ADV : EMILIO PICIOLI
: RENATO BITTENCOURT
APELADO : RADIO CULTURA DE MARINGA LTDA
ADV : ARELI DA SILVA CORREIA
: MARCO ANDRE DA SILVA CORREA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0015749-5 APELACAO CIVEL
COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO
ACAO ORIG. : 00000084/90 Acao CIVIL PUBLICA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : CREVAL RANGEL SOARES
: IRENE CORTE DOS REIS SOARES
ADV : FERNANDO DE PAULA XAVIER
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0015892-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00064950/75 EXECUCAO FISCAL
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : JOEL SAMWAYS NETO
: MARCELA MORAIS PEIXOTO
: EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
: PAULO MAINGUE NETO
APELADO : RIVIERA LTDA
ADV : GIUSEPPE LANZUOLO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0016230-5 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : ARAPONGAS
ACAO ORIG. : 00000427/89 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA CIVEL
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : MUNICIPIO DE ARAPONGAS
ADV : MANUEL FERREIRA
APELADO : LOURENCO BANDEIRA E SUA MULHER
: NILCE LOURDES BANDEIRA ROMERA E SEU MARIDO
: ALICE APARECIDA BANDEIRA QUEIROZ E SEU MARIDO
ADV : ALQUILES LENHARO
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0016281-2 APELACAO CIVEL
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
ACAO ORIG. : 00000118/86 SERVIDAO
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : AVELINO ANISIO DAS NEVES
ADV : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
: CARLOS ABRÃO CELLI

APELADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA
: NORBERTO TREVISAN BUENO
: LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
: JOAO MATIAK SLONIK
APELANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA
: NORBERTO TREVISAN BUENO
: LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
: JOAO MATIAK SLONIK
APELADO : AVELINO ANISIO DAS NEVES
ADV : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
: CARLOS ABRÃO CELLI
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

CONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE QUE O DELITO FOI PRATICADO AO ABRIGO DA LEGÍTIMA DEFESA. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO OU CUMPRIMENTO DA PENA NA CIDADE DE GUARAPUAVA. A falta em poder da vítima somente "existiu" na versão inverossímil do apelante, e, assim, o veredicto condenatório não se afastou da prova idônea colhida, ao revés, nela encontra total apoio, já que a excludente invocada não ficou delineada, por ausência dos seus requisitos essenciais. O pedido de cumprimento da pena na comarca de Guarapuava não pode ser objeto de deliberação originária desta Câmara e sim, endereçado ao Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais (L.E.P., art. 66, III, letra "g"). RECURSO DESPROVIDO.

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-
RELAÇÃO Nº 45/91.-

VISTA AO ASSISTENTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO.

(PRAZO : TRÊS DIAS)

PROCESSO Nº 17565-7 APELAÇÃO CRIME, DE CURITIBA - 2a. VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.- Apelante : Miguel Valter de Castro. Apelada : Justiça Pública. Assistente : ANTONIO LEINER BRIME.- Advogados: Edénan Martinez Bastos e Renan Maciel Brasil.

Medidas Cautelares	12	13	13	13	51
Assistência Judiciária	39	38	38	39	154
Diversos	05	05	06	05	21
Separação Judicial	06	06	07	06	25
Separação Consensual	28	28	28	28	112
Divórcio por Conversão	19	22	21	23	85
Divórcio Consensual	17	19	19	18	73
Divórcio-Proc.Ordin.	05	06	06	05	22
T O T A L	149	159	161	159	628

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Agosto/1991.
3º GRUPO:- 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Agosto/1991.
1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	05	05	05	04	05	03	05	06	09	05	04	04	05	05	07	04	04	04	04	04	05	102
Reparação de Danos	04	03	05	04	04	04	04	04	03	04	04	04	04	03	03	04	04	03	03	03	04	82
Sumaríssimas	09	09	10	10	10	10	19	19	10	09	09	05	10	09	10	08	08	10	19	20	09	197
Execução de Título Extrajudicial	19	20	19	20	20	19	19	19	19	19	19	20	19	19	19	21	19	19	19	20	20	408
Busca e Apreensão	07	06	06	06	07	06	06	06	07	07	07	06	07	07	07	07	07	06	07	06	07	136
Protestos, Notificações e Interpeções	03	04	04	03	03	04	03	04	04	03	03	04	03	03	03	03	03	03	03	03	04	71
Medidas Cautelares	04	05	04	04	03	03	04	05	03	04	04	04	04	04	03	03	04	04	04	03	04	78
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	06	05	05	05	06	05	05	05	05	05	05	04	05	05	05	05	04	05	05	05	05	105
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	03	03	02	02	02	02	46
Procedimentos para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	15	17	16	14	15	15	15	15	14	15	15	14	15	15	16	14	14	15	15	15	14	311
Inventários e Arrolamentos	07	06	07	06	06	06	06	07	07	07	07	06	07	07	07	06	06	06	07	07	07	138
Assistência Judiciária	02	02	02	02	03	02	02	02	02	01	01	02	02	02	02	02	02	02	02	03	02	42
Possessórias	01	01	02	01	01	02	01	01	-	01	01	01	-	01	02	-	02	01	-	-	01	20
TOTAL	84	83	87	81	85	81	82	86	84	86	81	78	84	82	86	80	80	80	80	81	85	1736

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	13	13	12	11	49
Ordinários	17	18	17	19	71
Desapropriações	-	01	-	-	01
Mandado de Segurança	06	05	04	05	20
Falências	09	08	09	10	36
Concordatas	-	01	-	01	02
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórias	03	03	03	03	12
Assistência Judiciária	04	04	05	05	18
Medidas Cautelares	43	46	45	44	178
Diversos	03	02	03	03	11
TOTAL DO MÊS	98	101	98	101	398

Curitiba, 04 de setembro de 1991.
 CLAYTON REIS
 Juiz de Direito Auxiliar da
 Corregedoria da Justiça
 ORGANIZADO
 ANETTI JANE CAMARGO TRONCZYNSKI
 Assessora Jurídica.
 PAULO HABITH
 Juiz Presidente do Serviço de
 Distribuição Por Sorteio.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 204/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11788/91, resolve:

I - R E T I F I C A R

a Portaria n. 76/87, de 16 março de 1987, que mandou contar em favor de LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS, matrícula n. 5069,

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	04	06	07	05	22
Alimentos	14	16	16	17	63


CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
 RELATÓRIO MENSAL - Agosto/1991.
 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, para fazer constar que o referido tempo é de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro de suas férias alusivas a 1986.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, 03 (três) meses de licença especial a que faz jus, a partir do último dia 09, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de setembro de 1983 e 19 de setembro de 1987, antecipado por força das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 197/83, de 18 de outubro de 1983, 49/86, de 27 de fevereiro de 1986 e pela contagem acima retificada, consoante aplicação do art. 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N.199/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

LIGIA MARIA MAZZO, matrícula n. 5400, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA


ORDEM DE SERVIÇO N.203/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

RONALDO LENZI, matrícula n. 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.204/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

PAULINO IWANE KOTAKA JUNIOR, matrícula n. 5402, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.205/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

MARLENE CASTELLANO, matrícula n. 5403, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.206/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

CLAUDIA PREVIDI MOTTA, matrícula n. 5406, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.207/91

ORDEN DE SERVIÇO N.210/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

LOTAR

MARINEY SANTOS, matrícula n. 5407, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

MAURICIO LEITE VALEIXO, matrícula n. 5412, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Registro de Processos do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.208/91

ORDEN DE SERVIÇO N.211/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

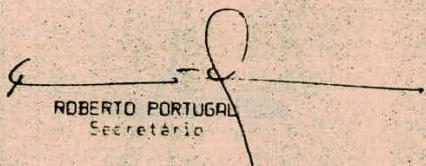
LOTAR

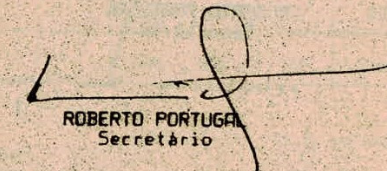
ANA ZESCHOTKO, matrícula n. 5408, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Centro de Documentação.

ILMARI JOSETE DOS SANTOS, matrícula n. 5413, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.209/91

ORDEN DE SERVIÇO N.212/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

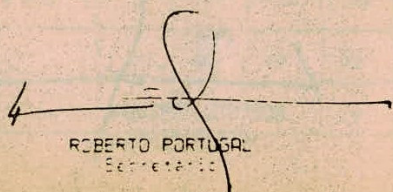
LOTAR

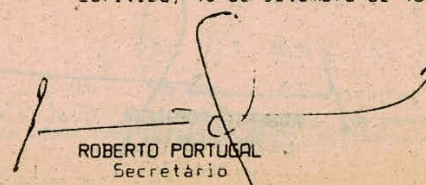
SONIA MARIA KAVIATKOSKI, matrícula n. 5409, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Administrativo.

IZABEL CRISTINA HOFFMANN DIB, matrícula n. 5414, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

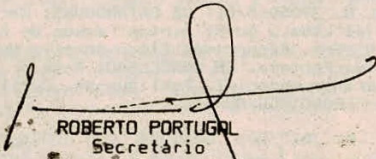
ORDEM DE SERVIÇO N.213/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA, matrícula n. 5415, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.214/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

GILMARA CANDIDA DE JESUS, matrícula n. 5416, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.216/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

LUCIA MARIA MAZZO, matrícula n. 5418, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.217/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

MARCO AURELIO ASSEF, matrícula n. 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Central de Informações do Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.218/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

ELIEGE CRISTINA SANVIDO, matrícula n. 5422, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete dos Senhores Juizes.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.219/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, matrícula n. 5425, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Administrativo.

Curitiba, 10 de setembro de 1991.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE RIO DA PRATA, DESTA COMARCA, COM PRAZO DE (10) DEZ DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Laertes Ferreira Gomes, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a quem possa interessar, que pelo prazo de (10) dez dias, contados na forma da lei, encontra-se aberto o prazo para impugnação dos candidatos inscritos ao concurso para provimento de Escrivão Distrital de RIO DA PRATA, nesta Comarca. O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Forum, presidente do concurso, com requerimento indicando as fontes de informações em que se funda a impugnação e se possível, desde logo, juntado documentos comprobatórios do alegado.

Do que, para constar, segue adiante a relação nominal dos candidatos:

01. Ademir Veroneze
02. Adriane Brandalise Veras
03. Adriane Araujo de Mello Ferreira
04. Alessandro Grande Messias
05. Ana Cristina Martins Brandão
06. Antonio Claret Bueno
07. Antonio Carlos Loureiro
08. Adalmir Augustini
09. Angela Regina Mercer Mello
10. Carlos Correia de Oliveira
11. Cristiane Muller Spinassi
12. Cesar Roberto T. Cavalcante
13. Clovis Cardoso
14. Carlos Dirceu de M. Pacheco
15. Claudio Ferreira Leite
16. Carmen Lucia B. Martins
17. Dinis Decio Gabriel Junior
18. Derli Molinet dos Santos
19. Ducélia Barbato Kaczan
20. Dulio Santos Soares
21. Edjaime Guilgem Junior
22. Edson Luiz Duarte Dias
23. Edson Machado e Silva
24. Edson Z. Rocha
25. Edna Peron Costa
26. Edevaue Nunes
27. Francisco Carlos do Nascimento
28. Flares Cardoso
29. Florestina Andrade Stoco
30. Gilberto Piemontez de Oliveira
31. Gisleine Tanaka B. Rotta
32. Gilcimar Mello do Nascimento
33. Gisélia Ismância Lima
34. Gylmara Juracy S. Rafagnin
35. Elington Francisco Lopes
36. Hermes Eurides Brandão Junior
37. Isolde de Fátima Coutinho Corrêa
38. Isalmara Samara Raad
39. Iracema Miranda Cardoso
40. Juraci Ferraz de Oliveira
41. José Cezário da Rocha Junior
42. João Artur de Paula Machado
43. João Hermenegildo Lima
44. Jorge Lima de Oliveira
45. José Paulo Campos
46. João Maria Duarte Filho
47. Julio Cezar Buscarons
48. Jefersson Luiz Camargo Caldas
49. João Carlos Kloster
50. Josuenio Carlos Silva Lustosa
51. Lucia Agnoletto Basso
52. Levi Martins Gomes Filho
53. Lestir Bortolon Filho
54. Leonel W. Siqueira
55. Maria Ângela Mayer
56. Mário Provim Sobrinho
57. Manoel Cezar Lisboa
58. Maria Ester P. de Oliveira
59. Moacir B. Veras
60. Maria de Lurdes Botelho E. dos Santos
61. Marcia Aparecida Mierzva
62. Marlene Delavi Nicaloski
63. Mariza Paulena
64. Mauro Ozéias Martins Vieira
65. Marcio Antonio Hartmann
66. Mauro B. Cavichiolo
67. Maria Dulcelia Lima Grochoski
68. Moises Davi Barbieri
69. Maria Marlene Kaiser Correia
70. Marco Aurelio Giraldi
71. Marcelo Rodrigo Martins Silvério
72. Maria Elvira Ribas Chavier da Silva
73. Paulo Roberto Martins Schultz
74. Rosa Maria Marcon
75. Romão Otto Weis
76. Roseli P. Alvarez
77. Robert Jonczyk
78. Ricardo Gentil Marcon Junior
79. Sergio Roberto V. Wosowicz
80. Thereza I. Samara
81. Teodoro Ribeiro de Oliveira
82. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
83. Ubiratan Moraes Almeida Rayel
84. Ubiratan Luiz Coutinho Corrêa
85. Valdo Grota
86. Valdeci da Silva Lopes

87. Waldomiro Baptista Neto

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão Designado o subscrevi.

LAERTES FERREIRA GOMES
Juiz de Direito

F. Cr\$ 21.600,00 – p/Trib. Justiça – P. 452

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE GUARANI DA ESTRATÉGICA, DESTA COMARCA, COM PRAZO DE (10) DEZ DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Laertes Ferreira Gomes, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, pelo prazo de (10) dez dias, contados na forma da lei, encontra-se aberto o prazo para impugnação dos Candidatos inscritos ao Concurso para provimento de Escrivão Distrital de Guarani da Estratégica, nesta Comarca. O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Forum, Presidente do Concurso, com requerimento indicando as fontes de informações em que se funda a impugnação e se possível, desde logo, juntado documentos comprobatórios do alegado.

Do que, para constar, segue adiante a relação nominal dos candidatos:

01. Antonio Carlos Loureiro
02. Ana Cristina Martins Brandão
03. Antonio Claret Bueno
04. Ademir Augustini
05. Alessandro Grande Messias
06. Adriane Araujo de Mello Ferreira
07. Adriane Brandalise Veras
08. Ademir Veroneze
09. Clovis Cardoso
10. Carlos Correia de Oliveira
11. Carlos Dirceu de M. Pacheco
12. Claudio Ferreira Leite
13. Cristiane Muller Spinassi
14. Dinis Décio Gabriel Jr.
15. Dulio Santos Soares
16. Edson Luiz Duarte Dias
17. Edna Peron Costa
18. Edson Z. Rocha
19. Edevaue Nunes
20. Edjaime Guilgem Junior
21. Francisco Carlos do Nascimento
22. Florestina Andrade Stoco
23. Flares Cardoso
24. Gilcimar Mello do Nascimento
25. Gylmara Juracy S. Rafagninn
26. Gisélia Ismênia Lima
27. Gisleine Tanaka B. Rotta
28. Helington Francisco Lopes
29. Hermas Eurides Brandão Jr.
30. Izaumara Samara Raad
31. Israel Ruiz
32. Iracema Miranda Cardoso
33. João Hermenegildo Lima
34. João Maria Duarte Filho
35. Jeferson Luiz C. Caldas
36. Juracl Ferraz de Oliveira
37. José Cezario da Rocha Jr.
38. Jusenio Carlos Silva
39. João Arthur de Paula Machado
40. João Carlos Kloster
41. Julio Cesar Buscarone
42. Izolde de Fátima C. Correia
43. Luis Antonio Castenaro
44. Lestir Bortolon Filho
45. Lucia A. Basso
46. Mauro O. Martins Vieira
47. Manoel Cezar Lisboa
48. Marcelo Rodrigo Martins Silvério
49. Maria Elvira Ribas X. da Silva
50. Marco Aurelio Giraldi
51. Maria Marlene Kaiser Correia
52. Marlene Delavi Nicaloski
53. Moises David Barberi
54. Maria Dulcelia Lima Grochoski
55. Moacir Brandalise Veras
56. Marcio Antonio Hartmann
57. Maria de Lurdes Botelho Elias dos Santos
58. Mauro Bentien Kavichiolo
59. Marcia Aparecida Mierzva
60. Nelson S. Kamei
61. Levi Martins Gomes Filho
62. Paulo Roberto Martins Schultz
63. Poliana Mercer de Camargo
64. Romão Otto Weis
65. Roseli Pagliuso Alvarez
66. Rosa Maria Marcon
67. Robert Jonczyk
68. Ricardo Gentil Marcon Jr.
69. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
70. Ubiratan Luiz Coutinho Corrêa
71. Ubiratan Moraes de Almeida Rayel
72. Thereza Ierte Samara

- 73. Valdeci da Silva Lopes
- 74. Waldomiro Baptista Neto
- 75. Valdo Grotta
- 76. Teodoro Ribeiro de Oliveira.

Do que para constar lavrei o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Marcos Muzyka, Escrivão Designado o Subscrevi.

LAERTES FERREIRA GOMES
Juiz de Direito

F. Cr\$ 21.600,00 - p/Trib. Justiça - P. 451

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO - Autos nº: 238/87

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

EXECUTADO(S): DAWLOS MODAS CONFECÇÕES LTDA.,

que poderá remir a execução nos termos do Art. 651 e 687 do CPC e fica intimado das datas da arrematação por este edital, caso não seja intimado pessoalmente e por mandado.

PRAÇA: -----

LEILÃO: único: dia 01 de outubro/1991.

ÔNUS: nada consta nos autos.

AVALIAÇÃO: Cr\$-43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros)

o bem "1" Cr\$- 25.000,00 ; e o "2", Cr\$- 18.000,00.-
LOCAL: atílio do Furdm, Av. duque de Caxias, 635.

DEPÓSITO: exequente.

BENS:

- 1- uma máquina de costura Singer, modelo ZIG-ZAG- cor Bege, com móvel de madeira modelo 247, elétrica, nº 02400824, em bom estado de conservação;
- 2- uma geladeira, marca Consul, na cor amarela, 280 litros VHS 0145T-2, em regular estado de conservação, avaliada conforme auto de fls., 19".

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa conforme a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 1.989. -- Eu

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
EMPREGADO JURAMENTADO

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
O JUIZ DE DIREITO
Rayton de Souza Filho
1177 DE DIREITO

F. Cr\$ 10.800,00 - P. 489

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA - CARTGRAF INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICA LTDA., na pessoa dos sócios-gerentes - VICENTE TAVEIRA DE SOUZA e MARCIA ELIZABETH DE SOUZA, ora em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30(trinta) dias, e extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº.920/83, em que é Credora - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.-

O DOUTOR DIMAS ORTENCIO DE MELO - MM. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER:

a devedora - CARTGRAF - INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICA LTDA., inscrita no CGC/ME nº.76.322.221/0001-48, na pessoa de seus sócios-gerentes - VICENTE TAVEIRA DE SOUZA e MARCIA ELIZABETH DE SOUZA, de qualificação ignorada, ora em lugar incerto e desconhecido, = que por parte da credora - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, foi proposta a presente EXECUÇÃO FISCAL sob nº.920/83, visando a receber a importância de Cr\$-12,94(doze cruzeiros e noventa e quatro centavos) (18.08.1983), com as demais cominações legais, provenientes de ICM, ou seja, Certidão de Dívida Ativa, sob nº. de inscrição 1478435-7 - série A, do livro nº.0957.- E para que chegue ao conhecimento da mesma devedora, na pessoa de seus sócios-gerentes - Vicente Taveira de Souza e Marcia Elizabeth de Souza, ficando os mesmos devidamente CITADOS, para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagarem o débito, com as demais cominações legais, e/ou nesse mesmo prazo oferecerem bens, sob pena de ser =

procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, correndo daí o prazo de 30(trinta) dias, para, querendo, oferecerem embargos, sob pena de prosseguimento da execução nos seus bens e bens, e expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. (25.03.1991).- Eu, *Handwritten signature* ORLANDO RIBEIRO JUNIOR, Func. Juramentado, 1989.03.11.-

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
DIMAS ORTENCIO DE MELO
Juiz de Direito

F. CR\$ 8.208,00 - P. 490

COMARCA DE MARINGÁ

= " EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA INDUS- " =
= " THIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KENTUCKY LTDA. E " =
= " CLAUDINA MALVEZI BUENO DE OLIVEIRA - CCL O " =
= " TRAZO DE VIRTE DIAS " =

O Doutor Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem em dele conhecimento tiverem, especialmente os devedores INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KENTUCKY LTDA. e CLAUDINA MALVEZI BUENO DE OLIVEIRA, que, perante este Juiz e Cartório de 1º Ofício Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, se processam os autos sob número 219/91 de Execução de Título Extrajudicial, em que Banco de Brasil S/A promove contra Indústria e Comércio de Confecções Kentucky Ltda. e outra, e como das referidas autos consta que os devedores encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos, pelo presente, CITADOS para que, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas efetuem o pagamento de principal, importando em Cr\$ 1.573.279,49- (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), acrescida das demais cominações legais, ou no mesmo prazo nomeiem bens à penhora, sob pena de ser decretada, dize, convertida em penhora e arresto realizáveis sobre o imóvel constituído pelo apartamento 303, de Condomínio Residencial Martin Afonso, com área construída exclusiva de 84,60 metros quadrados, de propriedade da devedora Claudina Malvezi Bueno de Oliveira, conforme registro sob nº 5-5938 de 2º Ofício Imobiliário desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Outrossim, ficam os devedores devidamente CITADOS de inteiro teor da petição inicial e despacho a seguir transcritos:

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-Estado do Paraná. Banco de Brasil S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF., e agência nesta cidade de Maringá-Ir., denominada Agência Maringá Velho, CGC nº 00.000.000/3416-90, por seu advogado que a esta subscrive, inscrito na OAB/PR, sob o nº 8568, com escritório à Rua Joubert de Carvalho, nº 586, nesta cidade e Comarca de Maringá-Ir., vem, perante, Vossa Excelência, requer a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KENTUCKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Riachuelo, 667, Vila Operária, nesta cidade, CGC 81.081.481/0001-09, representada pela sócia-gerente Claudina Malvezi Bueno de Oliveira, e CLAUDINA MALVEZI BUENO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, com endereço na Av. Riachuelo, nº 667, Vila Operária, em Maringá-Ir., PF número 210.116.999-15, pelos motivos expostos a seguir: O banco firmou um contrato de abertura de crédito com a sociedade executada, em 05.10.90, no limite de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), pagamento, dize, para pagamento em 05.11.90, totalmente utilizado, mediante encargos financeiros pactuados no título, estando o saldo devedor da operação em Cr\$ 1.573.279,49, até o dia 03.04.91 conforme demonstrativo anexo. Em garantia dessa operação a sócia-gerente da creditada, Cláudia Malvezi Bueno de Oliveira, emitiu uma nota promissória no valor de Cr\$ 750.000,00, com base na qual o banco esta igualmente executando a avalista. Todas as tentativas amigáveis no sentido de receber o pagamento de seu crédito, foram frustradas pelas executadas, restando ao banco somente a via judicial, de que, ora se vale, a fim de compeli-las ao cumprimento da obrigação. Assim, requer a V. Exa. que se digne de mandar citar as executadas, no endereço acima indicado, para que, no prazo de 24 horas paguem a importância devida, no valor de Cr\$ 1.573.279,49 referente ao saldo devedor de crédito aberto, a ser acrescida dos encargos pactuados no contrato, inclusive para o caso de inadimplência, das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou nomeiem bens à penhora, tantos quantos bastem para garantia a execução, sob pena de lhes serem penhorados bens pelo Oficial de Justiça, na forma da lei. Efetuado a penhora, requer que dela sejam intimadas ambas as executadas, inclusive o conjuço da executada casada, caso a penhora recaia sobre bem imóvel, prossequindo a execução em seus trâmites posteriores, até o efetivo recebimento de seu crédito. Requer que a citação das executadas possam realizar-se com a dilação de tempo de art. 172, § 2º de CPC. Valor da causa: Cr\$ 1.573.279,49. Termos em que, Fede deferimento. Maringá, 08 de maio de 1.991. (a) Humilde L.D. Carvalho, Advogado. Despacho preferido pelo MM. Juiz de Direito: - " R. e. A. Citem-se, na forma requerida. Para pronto pagamento, arbitre honorários de credor em 10% sobre o valor da dívida executada. Maringá, 15 de "